

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM") E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO  
CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

OBJETO DO  
ADITAMENTO:

AMPLIAÇÃO da equipe de UTI para implantação de 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Tide Setubal, e continuidade na manutenção das atividades e ações nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya.

VALOR TOTAL:

R\$ 13.557.138,24 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** (“AHM”), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nos. 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, 13307-002, conforme disposto na Lei Municipal no. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal no. 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal no. 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF no. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 007/2020 ao Termo de Convênio nº. 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

- 1.1 **AMPLIAÇÃO** da equipe de UTI para implantação de 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Tide Setubal, e continuidade na manutenção das atividades e ações nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya, por 01 (um) mês, pelo período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período, no valor total de **R\$ 13.557.138,24** (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), observada distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário apresentado, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

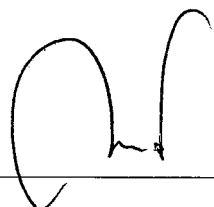
| PERÍODO | JULHO/2020        | TOTAL             |
|---------|-------------------|-------------------|
| Custeio | R\$ 13.557.138,24 | R\$ 13.557.138,24 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

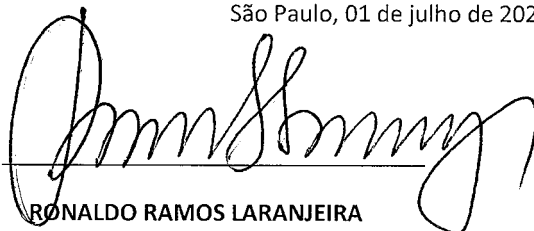


MAGALI VICENTE PROENÇA

CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

São Paulo, 01 de julho de 2020.

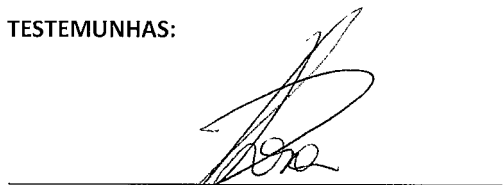


RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CONVENIADA

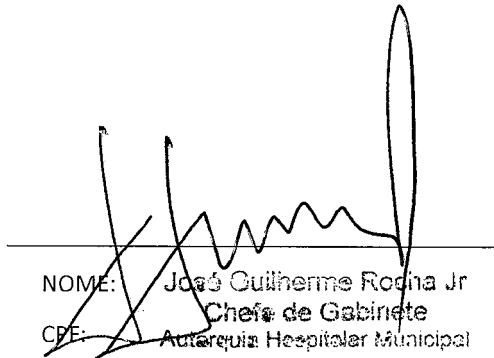
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: JADUCLINE ROSA E SILVA

CPF: [REDACTED]



NOME: João Guilherme Rodna Jr  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal

CPF: [REDACTED]

